



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



JESUÍTAS BRASIL

MANUAL DO CANDIDATO 2015.2

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE PERNAMBUCO**

Pe. Miguel Martins de Oliveira Filho, S.J.
P R E S I D E N T E

Prof^o. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J.
R E I T O R

Prof^a. Dr^a. Aline Maria Grego Lins
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Prof^o. MSc. Luciano José Pinheiro Barros
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Prof^o. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S. J.
PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE

Prof. Reginaldo Lourenço da Silva
P R E S I D E N T E

Prof. Dr. Janilto Rodrigues de Andrade
M E M B R O D A C O M I S S Ã O

Leonardo Alexandre Vieira Peretti
M E M B R O D A C O M I S S Ã O

S U M Á R I O

Aviso – Processo Seletivo 2015.2	05
Universidade Católica de Pernambuco – Processo Seletivo 2015.2	06
Quadro de vagas	06
Calendário de eventos	07
Informação e normas complementares	08
Vagas	08
Inscrição e processo de inscrição	08
Normas complementares	08
Nota para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo 2015.2	09
Tabela de pesos	09
Classificação	09
Aceitação da inscrição	09
Critério de desempate para preenchimento da última vaga de cada curso	09
Divulgação do resultado	09
Matrícula dos classificados	09
Documentação	10
Outras informações	10
Pagamento da 1ª parcela da semestralidade	11
Cancelamento de matrícula	12
Vagas remanescentes	12
Nova oportunidade de matrícula	12
Convocação após o último remanejamento	12
Foro e prazo de validade do Concurso	12
Informações de ordem acadêmica, administrativa e financeira.	13
Aproveitamento de créditos em disciplinas já cursadas	13
Encargos educacionais	13
Tabelas	14
Questionário sociocultural	18
Edital	22
Quadro – 01 Vagas	23
Quadro – 02 Reconhecimento dos cursos	23
Diagramação	24
	04

MANUAL DO CANDIDATO 2015.2

A V I S O

Em cumprimento ao que determina o Art. 32, parágrafos 1º e 2º da Portaria nº. 40/2007, de 12 dezembro de 2007, do Exmº. Sr. Ministro de Estado da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco, através de sua Pró-reitoria Acadêmica, comunica ao público, em especial aos interessados em participar do Processo Seletivo de 2015.2, que todas as informações exigidas pela sobredita Portaria encontram-se disponíveis em local visível junto às Coordenações dos cursos. A Instituição manterá as informações, também, em página eletrônica própria, www.unicap.br/vestibular, e na biblioteca, para consulta dos interessados. Outrossim, comunica que uma cópia do edital do concurso, publicado no Diário Oficial da União nº. 95, Seção 3, página 184 de 21/05/2015, e que se encontra nas páginas 24 e 25 deste manual do candidato, contempla o exigido no parágrafo 3º, do Art. 32, da Portaria 40/2007.

Profª. Drª. Aline Maria Grego Lins
Pró-reitora Acadêmica

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR – COAVE
RUA DO PRÍNCIPE, 526, térreo do bloco E, sala 002, Boa Vista – CEP: 50050-900
Fone: (0**81) 2119.4143 – E-mail: coave@unicap.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h30min às 11h30min – 13h30min às 17h

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PROCESSO SELETIVO DE 2015.2

O segundo Processo Seletivo de 2015 destina-se a selecionar candidatos para ingresso no segundo período letivo de 2015, com **início das aulas em agosto de 2015 (segunda entrada)**. A Universidade Católica de Pernambuco oferecerá 07 cursos de graduação, com o total de 190 vagas.

A seleção de candidatos será feita, exclusivamente, através das notas do ENEM 2013 ou 2014, para todos os cursos oferecidos. **Sobre o uso das notas do ENEM, o candidato deverá indicar o número de inscrição do ENEM que vai usar, quando da digitação da ficha de inscrição, no site da Universidade www.unicap.br/vestibular. O candidato deverá ter muita atenção, ao digitar o número de inscrição do ENEM, no campo apropriado da ficha inscrição.**

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO – 2015.2

GRUPOS	VAGAS	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	ENTRADAS		
				2M	2T	2N
1	15	Jornalismo	04		15	
					106	
	25	Com. Social Pub. e Propaganda	05	25		
				108		
	25	História -Licenciatura	09		25	
					116	
2	40	Ciência da Computação	18			40
						205
	10	Engenharia Civil	20		10	
					209	
3	35	Enfermagem	27			35
						304
	40	Fisioterapia	28	40		
				306		

Observações

- (01) Cursos diurnos poderão ter disciplinas oferecidas, também, no turno da noite.
- (02) Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.
- (03) O curso de enfermagem do turno da noite poderá ter atividades, também, no horário da tarde.

ITEM 05 do Edital

“Fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, 40%, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro curso, do mesmo grupo, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2015.2”

CALENDÁRIO DE EVENTOS - PROCESSO SELETIVO DE 2015.2

ITEM	DATA	EVENTO
01	Até 21-05-2015	Divulgação do Edital no D. O. U.
02	06-06 a 08-07-2015	Inscrição via INTERNET, até às 15h do dia 08/07/2015, no site www.unicap.br/vestibular . Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$ 120.00, somente até o vencimento, 08/07/2015, em qualquer Agência Bancária. O candidato que cursou todo o ensino médio em Escola Pública deverá pagar a taxa com desconto de 50%, no valor de R\$ 60.00, na Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, hora de Recife. A comprovação de que estudou todo o ensino médio em Escola Pública deverá ser feita, antes de se dirigir a Tesouraria, na sede da COAVE, no térreo do bloco E, sala 002, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min, hora de Recife, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do certificado de conclusão (ficha 19). O candidato deverá apresentar também, no momento da comprovação, duas vias do boleto para pagamento da taxa. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no campo apropriado, o número de inscrição do ENEM que vai usar, 2013 ou 2014.
03	08-07-2015	Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária, no horário bancário, e, também, na Tesouraria da Universidade, para os candidatos que estudaram em Escola Pública, que pagarão com desconto, até às 16h.
04	Até 13-07-2015	Divulgação, após às 18h, da relação dos classificados no Processo Seletivo de 2015.2, na mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no térreo do bloco G, rua do Príncipe 526, Boa Vista e no site www.unicap.br/vestibular.
05	16-07-2015	Primeira Matrícula: no campus da Universidade, tabela 07, Manual do Candidato, no site da Universidade, www.unicap.br/vestibular .
06	17-07-2015	Matrícula dos retardatários da primeira matrícula: tabela 07, Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
07	20-07-2015	Divulgação de listagem de novos classificados e remanejados: na mônita do térreo do bloco G, no campus e no site www.unicap.br/vestibular.
08	21-07-2015	Segunda Matrícula: no campus da Universidade, tabela 07, Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
09	22-07-2015	Matrícula dos retardatários da segunda matrícula: tabela 07, Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
10	23-07-2015	Divulgação de listagem de novos classificados e remanejados: na mônita do térreo do bloco G, no campus e no site www.unicap.br/vestibular.
11	24-07-2015	Terceira Matrícula: no campus da Universidade, tabela 07, Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
12	27-07-2015	Matrícula dos retardatários da terceira matrícula: tabela 07, Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
13	Até 31-07-2015	Cancelamento de Matrícula, com devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade. Requerer junto ao Protocolo da Universidade, até às 15h.
14	31-07-2015	Entrega do Certificado de Matrícula: tabela 09, Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .

1 – INFORMAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES

A comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco divulga, através deste Manual do Candidato, parte integrante do Edital, as normas e informações complementares, necessárias aos candidatos ao Processo Seletivo de 2015.2, cujas inscrições foram abertas através de Edital, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº. 95 de 2015, no dia 21/05/2015, Seção 3, página 184. Os cursos serão distribuídos em 03 (três) grupos, 1, 2 e 3, conforme indicado no Quadro de Vagas, na página 06 deste Manual.

VAGAS

O quadro da página 06 mostra o número de vagas oferecidas por turno, para cada um dos 07 cursos de graduação, oferecidos para o segundo período letivo de 2015, com o total de 190 vagas.

Os números das quadrículas correspondem às vagas. Abaixo de cada um deles, se encontra o **CÓDIGO DE PREFERÊNCIA** dessas vagas, escrito em quadrículas sombreadas; são esses números que serão indicados no preenchimento da ficha de inscrição, no site da Universidade.

1.1 – INSCRIÇÃO

1.1.1 – Processo de Inscrição

- a - As inscrições serão feitas no período de 06-06-2015 a 08-07-2015, só pela INTERNET, no site www.unicap.br/vestibular, onde estarão as informações Necessárias e a ficha de inscrição a ser preenchida, por digitação. É obrigatório indicar o número de inscrição do ENEM que vai usar, 2013 ou 2014, no campo apropriado da ficha de inscrição.
- b - **O candidato que vai se inscrever no Processo Seletivo por experiência deverá, no ato da inscrição, no site, indicar essa condição, ficando já informado que, mesmo se classificado, não terá direito à matrícula, se não apresentar a documentação necessária.**
- c - Após preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto para pagamento, que deverá ser efetuado até a data do vencimento, em qualquer agência bancária integrante do sistema de compensação nacional. O valor a ser pago, impresso no boleto, corresponde à taxa de inscrição. Atentar para a data limite para pagamento do boleto, que é no dia 08-07-2015.
- d - O candidato que, comprovadamente, estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública terá o desconto de 50% sobre o valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser feito na Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 10h às 16h, hora de Recife, de segunda-feira a sexta-feira. O candidato deverá comparecer, antes, à sede da COAVE, no térreo do bloco E, sala 002, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min, hora de Recife, de segunda-feira a sexta-feira, para fazer a comprovação com Histórico escolar, emitido pela Escola onde estudou. Nesse momento, o candidato deverá apresentar duas vias do boleto para pagamento.

1.1.2 – Normas complementares

- a - O candidato se inscreverá no Concurso, indicando, na sua ficha de inscrição, apenas, um curso a que pretende concorrer.
- b - O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas para o curso escolhido, para ingresso nos turnos disponíveis, desde que expresse esse desejo no preenchimento da ficha de inscrição.
- c - Não será devolvida a taxa de inscrição ou parte dela.

NOTA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO 2015.2

A nota, na escala de zero a cem, com que o candidato concorrerá a uma vaga no curso de graduação em que se inscreveu, será igual à média ponderada com os pesos indicados na tabela a seguir, das 05 (cinco) notas obtidas no ENEM que o candidato indicou, no ato da sua inscrição, no Processo Seletivo de 2015.2

TABELA DE PESOS

ÁREAS DE CONHECIMENTO ITEM	GRUPO 1 PESOS	GRUPO 2 PESOS	GRUPO 3 PESOS
Redação	2,0	2,0	2,0
Linguagens e suas Tecnologias	2,5	1,0	2,5
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,5	1,0	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	2,5	3,5
Matemática e suas Tecnologias	1,0	3,5	1,0

1.3 – CLASSIFICAÇÃO

- As vagas oferecidas para cada curso no Processo Seletivo de 2015.2 serão preenchidas em função da média ponderada das notas do ENEM indicado pelo candidato.
- A classificação será feita em ordem decrescente das médias, até o preenchimento das vagas oferecidas na preferência de cada curso.

1.4.1 – ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Não será aceita a inscrição do candidato com nota 0,00 (zero) em qualquer das provas objetivas do ENEM usado ou nota menor que 200 (duzentos) na redação do ENEM usado.

1.4.2 - CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA EM CADA PREFERÊNCIA DE CURSO

No caso de empate nas médias finais de classificação para preenchimento da última vaga em um curso, o desempate se determinará mediante aplicação dos seguintes critérios, nesta ordem:

GRUPO – 1	GRUPO – 2	GRUPO – 3
Redação	Redação	Redação
Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias

1.5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A COAVE usará como únicos meios oficiais de divulgação dos resultados do seu Processo Seletivo de 2015.2 a mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no térreo do bloco G, e o site da Universidade.
- À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação dos resultados do Processo Seletivo de 2015.2, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros através da imprensa escrita, falada ou televisiva ou outros meios.

1.6 - MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

1.6.1 - MATRÍCULA

- A matrícula na Universidade Católica de Pernambuco é inadiável para todos os candidatos classificados que comprovem haver concluído o ensino médio ou equivalente.
- Somente adquirirá a condição de aluno regular da Universidade o candidato classificado que cumprir, integralmente, o processo de matrícula.
- Na impossibilidade de comparecimento do candidato para efetuar a matrícula na Universidade, essa poderá ser feita por seu bastante procurador, desde que (observando-se os termos estabelecidos e o cronograma da tabela 07, deste manual) apresente procuração contendo poderes específicos para prática do ato. Se o candidato for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), a procuração deve ter a assistência do pai ou da mãe ou do responsável legal. A procuração deverá ser acompanhada, também, do documento de identidade do procurador.

- d. No ato da matrícula, o candidato tomará ciência de que as normas administrativas, financeiras e acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco – CATÓLICA –, estão protocoladas e registradas em microfilme sob número de ordem 837043, em 29-12-2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta capital, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- e. Perderá o direito à matrícula, com base na sua classificação, inclusive, decorrente de remanejamento, ou de convocação depois do último remanejamento indicado no Calendário de Eventos, o candidato classificado que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
 - e.1 não efetuar sua matrícula nos dias, horário e local previstos na tabela 07 deste manual;
 - e.2 deixar de fazer a entrega, por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos e
 - e.3 deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

1.6.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato classificado deverá efetuar a sua matrícula promovendo, no ato, a entrega dos seguintes documentos:

- a. cópia da cédula de identidade;
- b. cópia do CPF (do próprio candidato);
- c. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d. cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos) vide tabela 08, do manual;
- e. cópia do título de eleitor e, se maior de 18 anos, do comprovante do exercício eleitoral (2 turnos) ou certidão de quitação eleitoral, com os dados do título de eleitor. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral como prova de que o vestibulando deu início ao processamento para obtenção do título eleitoral (INCISO VI, - Parágrafo 1º, - Art. 7º, - Lei 4737, de 15-07-1965);
- f. cópia do Histórico Escolar (Ensino Médio), acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente;
- g. uma fotografia 3 x 4, de frente, de boa qualidade;
- h. requerimento de matrícula, a ser assinado pelo candidato, e, se esse for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), também pelo pai, mãe ou responsável legal. **Tal requerimento deverá ser emitido através da internet, www.unicap.br/vestibular**, juntamente com a ficha de compensação para pagamento da primeira parcela da semestralidade. A emissão poderá ser feita, também, no local da matrícula. Constarão, nesse requerimento, os dados pessoais e o endereço, que deverão ser conferidos cuidadosamente. Caso haja divergências, corrija-las, conforme orientação contida no próprio requerimento. É indispensável manter o endereço residencial e o eletrônico sempre atualizados, uma vez que a administração utiliza os serviços de correios, telefone e e-mail para contato com seus alunos;
- i. ficha de compensação devidamente quitada, correspondente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade (**emitida através do site www.unicap.br/vestibular**)

1.6.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO EM SUA 1ª PREFERÊNCIA DEVERÁ ACOMPANHAR O REMANEJAMENTO JÁ PROGRAMADO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E PUBLICADO NO EDITAL DE MATRÍCULA

1. Aconselha-se aos candidatos que procurem obter ou regularizar os seus documentos com antecedência, porque, em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional; o candidato que, no prazo fixado, não apresentar a documentação exigida não fará a matrícula, deixando de ter eficácia a classificação no Processo Seletivo de 2015.2.
2. AS CÓPIAS (BEM LEGÍVEIS) DEVERÃO SER AUTENTICADAS PELO PRÓPRIO CANDIDATO, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS RESPECTIVOS DADOS. OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS, ISENTOS DE RASURAS, DEVERÃO ESTAR COM O CANDIDATO PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS.

A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, CABENDO À UNIVERSIDADE, POSTERIORMENTE, PROMOVER DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A IDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NA HIPÓTESE DE SER CONFIRMADA ILICITUDE NA DOCUMENTAÇÃO, INCLUSIVE NA ATINENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, A MATRÍCULA SERÁ CANCELADA, RESPONDENDO O ALUNO, NA FORMA DA LEI E DO REGIMENTO GERAL, PELO(S) ATO(S) ILÍCITO(S) PRATICADO(S).

3. Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal.
4. Com relação ao certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, **os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizados no exterior:**
 - a - quando cursados integralmente, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao ensino médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO SEDIADO NO PAÍS RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS), com tradução oficial e acompanhada do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art. 1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);
 - b - estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculado no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18-11-2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a qual assim dispõe: “O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;
 - c - NA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DEVERÁ SER OBSERVADO O SISTEMA DE ENSINO DE CADA ESCOLA, DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – Nº 9.394/1996. Exemplificando: os Exames Supletivos não exigem períodos determinados, enquanto o Ensino Médio da Escola Americana do Recife compreende quatro ANOS letivos (ofício nº 111/2007 – Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco).
- 5 - Os portadores de curso superior, com diploma devidamente registrado, entregarão, além de uma cópia frente e verso do diploma de curso superior, uma cópia do documento referente ao Ensino Médio ou equivalente, para atender exigências do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes).
- 6 – Os portadores de Certificado de Alistamento Militar devem observar o prazo de validade ou da prorrogação do Certificado (vide tabela 08, deste manual).
- 7 – Os portadores de Certificado de Reservistas de 1ª e 2ª categorias deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 08, deste manual).

1.6.4 - DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE.

1. O pagamento da 1ª parcela deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia/horário estabelecido para sua matrícula (tabela 07 deste manual).
2. Não poderá ser efetuado o pagamento em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares; somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de compensação bancária.
3. Tendo em vista o prazo operacional para comprovação bancária, **o pagamento via internet** deverá ser efetuado até 02 (dois) dias úteis antes da data da matrícula.

4. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionada ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada
5. O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

1.6.5 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

1. Aos estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula ser-lhe-á feita a devolução da documentação referente à Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de original (Oficial). Além disso, o estudante receberá 80% (oitenta por cento) como devolução do valor pago por ocasião da matrícula (primeira parcela de semestralidade), se o cancelamento ocorrer **até às 15h do dia 31/07/2015**. Após esse prazo, **o estudante que solicitar o cancelamento do curso deverá quitar a parcela com data de vencimento no mês em que protocolar o respectivo requerimento**.
Se, porém, ausentar-se sem essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo.

1.7 - VAGAS REMANESCENTES

1.7.1 - REOPÇÃO

Concluído o processo de matrícula acadêmica e observada a existência de vagas em alguns cursos, a Universidade, a seu critério, poderá abrir inscrição para reopção de curso, para candidatos não classificados e não eliminados nos cursos que escolheram inicialmente. Tais candidatos poderão fazer reopção por outro curso do mesmo Grupo do curso inicial, para concorrer a uma das vagas oferecidas. (OBSERVADOS OS PRAZOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS – página 07). Se a Universidade decidir oferecer a reopção de curso, o calendário e os cursos com as respectivas vagas serão disponibilizados no site www.unicap.br/vestibular.

1.7.2 - NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA

Encerrado o processo de matrícula e confirmada, ainda, a existência de vagas, essas poderão ser preenchidas por candidatos que, anteriormente, não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação, devidamente justificada, a ser apresentada à Universidade (Setor de Admissão, bloco R, térreo), até às 15h do dia 31/07/2015

1.7.3 – CONVOCAÇÃO APÓS O ÚLTIMO REMANEJAMENTO

Ficará a critério da Universidade convocar candidatos para matrícula em cursos com vagas não preenchidas até o último remanejamento constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias até o preenchimento das vagas existentes em cada preferência de curso. Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados por força do último remanejamento acima referido.

1.8 - FORO

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo de 2015.2 e/ou à matrícula deve ser, ex - lege, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

1.9 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2015.2

Expirar-se-á em 15 de outubro de 2015 o prazo de validade do Concurso.

1 - INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

A Universidade Católica de Pernambuco – CATÓLICA – é uma Instituição de Ensino Superior particular, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas).

A CATÓLICA se mantém, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos.

A Universidade mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

Informações referentes ao 1º Ciclo, Trancamento de Matrícula, Mudança de Curso e de Turno, acessar o nosso Site – www.unicap.br-Guia do Estudante.

2.1 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS

Para aproveitar créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido e que julgar comuns ao seu novo curso, procurar o Setor de Admissão, térreo, bloco R, para a devida orientação quanto à documentação necessária.

Tomar ciência das Portarias nº 033/2009 e nº 120/2011, da Presidência desta Universidade, divulgadas nos quadros de avisos e site da Universidade. Da Portaria nº 033/2009, observar, sobretudo, os itens abaixo:

“1.c) as atividades, objeto de dispensa, poderão ser concedidas, sem limitação de percentual, para todos os alunos, independente de categoria de admissão, desde que as disciplinas/atividades acadêmicas tenham sido cumpridas até o período imediatamente anterior ao de sua admissão;

1.d) as atividades, objeto de dispensa, cujas situações não contemplam a alínea “c”, estão limitadas a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária referente aos créditos acadêmicos de cada curso, excluída, assim, a carga horária destinada às Atividades Complementares (AtC’s)”.

PRAZO PARA REQUERER DISPENSA DE DISCIPLINAS: até 31/07/2015.

Informações no próprio local de matrícula ou no Setor de Admissão – DGE, térreo do bloco R, de segunda a sexta feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

2.2 - ENCARGOS EDUCACIONAIS

O cálculo da semestralidade é feito em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo, dividido em 06 parcelas iguais. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará o pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade (ver item 1.6.4 – página 11). O saldo da semestralidade será dividido em 05 parcelas iguais, tendo cada uma dessas como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

01	02	NATURALIDADE 03
CODIFICAÇÃO DO ORGÃO EXPEDIDOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CODIFICAÇÃO DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS	1 – Sendo brasileiro, vide siglas dos Estados (Tabela 2). 2-Sendo estrangeiro, colocar a sigla correspondente, abaixo, onde seu país está localizado.

Cód.	ORGÃOS EXPEDIDORES	Cód.	ESTADOS	Cód.	ESTADOS	AA	Países da Ásia
Mex.	Ministério do Exército	AC	Acre	PA	Pará	AN	Países da América do Norte
MAER	Ministério da Aeronáutica	AL	Alagoas	PB	Paraíba	AF	Países da África
MM	Ministério da Marinha	AM	Amazonas	PE	Pernambuco	AS	Países da América do Sul
IFP	Instituto Felix Pacheco	AP	Amapá	PI	Piauí	BR	Estrangeiro Nat. Brasileiro
PM	Polícia Militar	BA	Bahia	PR	Paraná	CA	Países da América Central
PF	Polícia Federal	CE	Ceará	RJ	Rio de Janeiro	EP	Países da Europa
SSP	Secretaria de Seg. Pública	DF	Distrito Federal	RN	Rio G. do Norte	OC	Países da Oceania
PS	Carteira de Estrangeiro	ES	Espírito Santo	RO	Rondônia		
OAB	Ordem Advogados do Brasil	GO	Goiás	RR	Roraima		
CRC	Cons. Reg. de Contabilidade	MA	Maranhão	RS	Rio G. do Sul		
CRM	Cons. Regional de Medicina	MG	Minas Gerais	SC	Santa Catarina		
Outros	Especificar	MS	Mato G. do Sul	SE	Sergipe		
		MT	Mato Grosso	SP	São Paulo		
				TO	Tocantins		

04

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE

ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS
CENTRO		Municipal do Recife	1003019	Dom Bosco	1004004
Interescolar A. Magalhães	1002001	Municipal Pedro Augusto	1003020	Dom Vital	1004005
Interescola Alte S. Dutra	1002002	NAP	1003040	Joaquim Nabuco	1004006
Interescolar S. Dumont	1002003	Neo Planos	1003021	Marcelino Campangnat	1004007
COLÉGIO		Nóbrega	1003022	Martins Júnior	1004008
Americano Batista	1003001	Polícia Militar	1003023	Normal Pinto Júnior	1004009
Anchieta	1003002	Porto Carreiro	1003024	Nossa Senhora do Carmo	1004010
Aplicação da UFPE	1003003	Radier	1003025	Oliveira Lima	1004011
Atual	1003004	Rosa Gattorno	1003026	Olívio Montenegro	1004012
Boa Viagem	1003005	Salesiano	1003027	Poeta Manoel Bandeira	1004013
Brasil	1003006	Santa Bárbara	1003028	Recanto Infantil	1004014
GGE	1003007	Santa Maria	1003029	Sizenando Silveira	1004015
Contato	1003008	São José	1003030	Sylvio Rabelo	1004016
Coração de Maria	1003008	São Luiz	1003031	Técnica F. de Pernambuco	1004017
Damas da Instrução Cristã	1003009	Souza Leão	1003032	GINÁSIO	
Decisão	1003010	Stela Maris	1003030	Pernambucano	1005001
2001	1003011	União	1003034	Presidente Artur Costa Silva	1005002
Elo	1003012	Vera Cruz	1003035	INSTITUTO	
Especial	1003013	Vital Brasil	1003036	Bandeirante	1006001
Evangélico Agnes Erskine	1003014	Vitória	1003037	Profissional M ^a . Auxiliadora	1006002
José Anchieta	1003015	Walt Disney	1003038	DIVERSOS	
Marista	1003016	ESCOLA		Atneu Brasil	1007001
Maria Tereza	1003017	Alfredo Freyre	1004001	Liceu de Artes e Ofício	1007002
Militar do Recife	1003018	Aníbal Fernandes	1004002		
Motivo	1003039	Beata Paula Frassinetti	1004003	OUTRO	1000000

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTABELECIMENTOS		CÓDIGO	ESTABELECIMENTOS		CÓDIGO
CENTRO			Santo Antonio	Olinda	2002021
Form Prof. Jaboatão	Jaboatão	2001001	São Bento	Olinda	2002022
COLÉGIO			Sete de Setembro	Caruaru	2002023
Bairro Novo	Olinda	2002001	ESCOLA		
Cardenal Arcoverde	Arcoverde	2002002	Estadual de Limoeiro	Limoeiro	2003001
Comercial de Petrolina	Petrolina	2002003	Estadual de Olinda	Olinda	2003002
Comercial Dom Malan	Salgueiro	2002004	Evang 15 de Novembro	Garanhuns	2003003
Coração de Maria	Jaboatão	2002005	Imaculada Conceição	Arcoverde	2003004
Curso Butantã	Vitória S. Antão	2002006	João XXIII	Igarassu	2003005
Diocesano de Caruaru	Caruaru	2002007	Jorn. Jader de Andrade	Timbaúba	2003006
Diocesano de Garanhuns	Garanhuns	2002008	Meridional C. e Curso	Garanhuns	2003007
Dom Bosco	Petrolina	2002009	Nicanor Souto Maior	Caruaru	2003008
Dom Bosco	Olinda	2002010	Petrolina	Petrolina	2003009
Estadual de Caruaru	Caruaru	2002011	Santo Inácio de Loiola	Jaboatão	2003010
Geo Studio	Caruaru	2002012	Sistema Educacional Radar	Vitória S. Antão	2003011
Geo Studio	Petrolina	2002013	GINÁSIO		
Municipal de Paudalho	Paudalho	2002014	Agrícola de Palmares	Palmares	2004001
Municipal de Petrolina	Petrolina	2002015	Arraial	Garanhuns	2004002
Normal Santa Inês	Caruaru	2002016	Limoeiro	Limoeiro	2004003
Nossa Senhora Auxiliadora	Petrolina	2002017	Normal I. Conceição	Serra Talhada	2004004
Petrolina	Petrolina	2002018	Santa Cristina	Nazaré da Mata	2004005
Sagrado Coração	Caruaru	2002019	Tec. do Com. N.S. de Fátima	Caruaru	2004006
Santa Gertrudes	Olinda	2002020	OUTROS		2000000

TABELA 07

MATRÍCULAS VESTIBULAR 2015.2

LOCAL: Auditório G1 – 1º andar do bloco G (acesso pelos elevadores e escadas)

1ª MATRÍCULA

DIA: 16/07/2015 HORA: 8h30min às 11h

Com. Social Pub. e Propaganda - Fisioterapia - História (Licenciatura) - Jornalismo

DIA: 16/07/2015 HORA: 14h às 16h

Ciência da Computação – Enfermagem – Engenharia Civil

RETARDATÁRIOS DA 1ª MATRÍCULA

DIA: 17/07/2015 HORA: 8h30min às 11h e das 14h às 16h

TODOS OS CURSOS

2ª MATRÍCULA - 1º REMANEJAMENTO

DIA: 21/07/2015 HORA: 8h30min às 11h

Com. Social Pub. e Propaganda - Fisioterapia - História (Licenciatura) - Jornalismo

DIA: 21/07/2015 HORA: 14h às 16h

Ciência da Computação – Enfermagem – Engenharia Civil

RETARDATÁRIOS DA 2ª MATRÍCULA

DIA: 22/07/2015 HORA: 8h30min às 11h e das 14h às 16h

TODOS OS CURSOS

3ª MATRÍCULA - 2º REMANEJAMENTO

DIA: 24/07/2015 HORA: 8h30min às 11h e das 14h às 16h

TODOS OS CURSOS

RETARDATÁRIOS DA 3ª MATRÍCULA

DIA: 27/07/2015 HORA: 8h30min às 11h e das 14h às 16h

TODOS OS CURSOS

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

08

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte

Quadro demonstrativo de situação EM DIA com o Serviço Militar.

Documentos Militares Certificados de Alistamento Militar	Quem os possui	Condição
Nos termos da Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade	Vestibulandos que se alistaram, etapa prévia e obrigatória para a Seleção.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.
Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	Vestibulandos que prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil.
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria	Vestibulandos dispensados do Serviço Militar Inicial.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria
Certificado de Isenção	Vestibulandos considerados incapazes para Serviço Militar	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação	Vestibulandos que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante-a-Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio	A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA.
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações consideradas suas reservas (Policias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Atestado de/Situação Militar	Vestibulandos que estejam prestando o Serviço Militar	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Vestibulando cuja cidadania esteja dependente de opção	O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.
	Vestibulandos que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.

TABELA 09

ENTREGA DE CERTIFICADOS DE MATRICULA VESTIBULANDOS 2015.2

LOCAL: Auditório G1 – 1º andar do bloco G (acesso pelos elevadores e escadas)

Dia: 31/07/2015 HORA: 8h30min às 11h

Com. Social Pub. e Propaganda - Fisioterapia - História (Licenciatura) - Jornalismo

HORA: 14h às 16h

Ciência da Computação – Enfermagem – Engenharia Civil

16

Concurso Processo Seletivo	Data
--------------------------------------	------

Candidato

- INSTRUÇÕES:**
- Confira o Número de Inscrição impresso nesta folha. Caso você marque a folha de respostas de outro candidato, implicará a sua eliminação do Concurso.
 - Utilize apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - Faça marcas fortes, assim: ●
 - Não marque assim: ●, ○, ⊗, ⊙, ⊚
 - Não rasure esta folha.
 - Não faça marcas com lápis para apagar depois.

Inscrição

CPF	RG
-----	----

Prédio	Sala
--------	------



FOLHA DE RESPOSTAS

Português									
01		02		03		04		05	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Língua Estrangeira									
06		07		08		09		10	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

FALTA
<input type="radio"/>

História									
11		12		13		14		15	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Geografia									
16		17		18		19		20	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Matemática									
21		22		23		24		25	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Física									
26		27		28		29		30	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Química									
31		32		33		34		35	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Biologia									
36		37		38		39		40	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO SUJE ESTA FOLHA

MANUAL DO CANDIDATO
Questionário Sociocultural

01 – FAIXA ETÁRIA

Até 18 anos	1
De 19 a 21 anos	2
De 22 a 24 anos	3
Acima de 24 anos	4

02 – ESTADO CIVIL

Solteiro	1
Casado	2
Separado (a) Divorciado (a)	3
Viúvo (a)	4
Outro	5

03 – RELIGIÃO

Sem Religião	1
Católica	2
Israelita	3
Batista	4
Assembleia de Deus	5
Adventista do Sétimo Dia	6
Testemunha de Jeová	7
Espírita	8
Presbiteriana	9
Outra	0

04 – REGIÃO ONDE RESIDE

Nordeste (Pernambuco – Recife e RMR)	1
Nordeste (Pernambuco – Interior)	2
Nordeste (outro estado)	3
Norte	4
Centro-Oeste	5
Sudeste	6
Sul	7
Outro país	9

05 – CURSOU O ENSINO

FUNDAMENTAL

Em escola particular	1
Em escola pública	2
Parte em escola particular e parte em Escola pública	3
Outra	4

06 – CURSOU O ENSINO MÉDIO

Em escola particular	1
Em escola pública	2
Parte em escola particular e parte em escola pública	3
Outra	4

07 - PARA VESTIBULAR	
Cursinho	1
Curso de matérias isoladas	2
Cursinho e curso de matérias isoladas	3
Sem preparação complementar	4
08 – ESCOLARIDADE DO PAI	
Nenhuma escolaridade	1
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	4
Ensino Superior	5
09 – ESCOLARIDADE DA MÃE	
Nenhuma escolaridade	1
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	4
Ensino Superior	5
10 – RENDA MENSAL FAMILIAR	
Menos de 5 salários mínimos	1
De 5 a 10 salários mínimos	2
De 11 a 15 salários mínimos	3
De 16 a 20 salários mínimos	4
Mais de 20 salários mínimos	5
11 – SUA OCUPAÇÃO	
Profissional Liberal	1
Empresário	2
Servidor Público	3
Empregado de Empresa Privada	4
Empregado Rural/Agricultor	5
Outra	6
Sem ocupação remunerada	7
12 – ASSINALE A SITUAÇÃO ABAIXO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO	
Não trabalho e meus gastos são financiados pela família	1
Trabalho e recebo ajuda da família	2
Trabalho e me sustento	3
Trabalho e contribuo para o sustento da Família	4
Trabalho e sou o principal responsável da família	5

**13 – ESPERA QUE O CURSO UNIVERSITÁRIO
LHE PROPORCIONE**

Formação Profissional	1
Formação integral: profissional e humana	2
Formação acadêmica para aperfeiçoar a atividade que já desempenha	3
Outros	4

**14 – PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA
DO CURSO**

Menor competição por vagas	1
Mercado de trabalho disponível	2
Aptidões pessoais	3
Outro	4

**15 – PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA
DA CATÓLICA**

Horário compatível com o trabalho	1
Única a oferecer o curso	2
Oferece o curso de melhor qualidade	3
Influência de ex-alunos	4
Melhor localização	5
Outros	6

**16 – ATIVIDADE EXTRACLASSE QUE
MAIS LHE INTERESSA**

Artístico-cultural	1
Religiosa	2
Política universitária	3
Esportiva	4
Outras	5
Nenhuma	6

**17 – HORAS QUE DEDICA AOS ESTUDOS
POR SEMANA**

Até 2 horas	1
Mais de 2 até 4 horas	2
Mais de 4 até 8 horas	3
Mais de 08 até 12 horas	4
Mais de 12 até 20 horas	5
Mais de 20 horas	6

**18 – MEIO QUE MAIS UTILIZA PARA SE
MANTER INFORMADO**

Televisão	1
Rádio	2
Jornal	3
Revista	4
Internet	5
Outro	6

19 – UTILIZA A INTERNET EM SUAS PESQUISAS

- | | |
|-----|---|
| Sim | 1 |
| Não | 2 |

20 – COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO CATÓLICA?

- | | |
|------------------|---|
| Rádio | 1 |
| Jornal | 2 |
| Televisão | 3 |
| Outdoor | 4 |
| Site da Católica | 5 |
| Outros sites | 6 |
| Cartazes | 7 |
| Panfletos | 8 |
| Outros | 9 |

21 – VOCÊ CONHECE O EVENTO QUE A UNICAP PROMOVE PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO CHAMADO “CATÓLICA IN”?

- | | |
|-----|---|
| Sim | 1 |
| Não | 2 |

22 – VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM “CATÓLICA IN”?

- | | |
|-----|---|
| Sim | 1 |
| Não | 2 |

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO DE 2015.2

EDITAL

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as normas e informações sobre o seu Processo Seletivo de 2015.2, a saber:

1 – inscrição: estarão abertas, de 06 de junho a 08 de julho de 2015, as inscrições para o segundo Processo Seletivo de 2015, Processo Seletivo de 2015.2, que serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através de boleto bancário, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. A inscrição será feita pela Internet, em um único curso, no período de inscrição referido, direto no site da Universidade – www.unicap.br/vestibular. Será concedido o desconto de 50% sobre o valor da taxa para o candidato que estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública, mediante comprovação com histórico escolar ou declaração da escola onde estudou, na sede da COAVE, na sala 002, térreo, bloco E, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min, hora de Recife, de segunda a sexta-feira, onde deverá apresentar, também, duas vias do boleto para pagamento da taxa de inscrição. Após comprovação na COAVE, o candidato deverá se dirigir à Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife - PE, para efetuar o pagamento do boleto, no horário das 10h às 16h, hora de Recife, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no campo apropriado, o número de inscrição do ENEM que irá usar, 2013 ou 2014. As aulas para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2015.2 começarão em agosto de 2015, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade, disponível no site www.unicap.br.

2 - o Manual do Candidato 2015.2, que contém as informações e as normas que regem o Concurso, que fazem parte integrante do presente Edital, encontrar-se-á no site da Universidade, a partir de 04 de junho de 2015;

3 - os cursos de graduação da UNICAP oferecidos no Processo Seletivo de 2015.2, de que trata o presente Edital perfazem o total de 07 cursos, distribuídos em três grupos, com o total de 190 vagas, estão indicados no Quadro 01 e, também, estarão indicados no Quadro de Vagas, no Manual do Candidato, no site da Universidade, www.unicap.br/vestibular. A seleção dos candidatos, para os cursos oferecidos, será feita, exclusivamente, pelas notas do ENEM 2013 ou 2014;

4 - as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização ou reconhecimento pelo MEC encontram-se no Quadro 02 e, também, no site da Universidade. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2015.2, não excederá sessenta e cinco e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife – PE. O número de vagas e o turno de cada curso encontram-se no Quadro 01 e, também, no site www.unicap.br/vestibular;

5 - fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, quarenta por cento das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, quarenta por cento, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2015.2;

6 – o valor do “crédito”, base para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna, vigente em 2015, poderá sofrer reajuste legal, a partir de janeiro de 2016;

7 – a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2015.2, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos 07 cursos de que tratam os itens 3, 4 e 5, obedecendo às mesmas normas e critérios de avaliação estabelecidos para o Processo Seletivo de 2015.2;

NORMAS GERAIS

1. Inscrição – o candidato, para concorrer a uma das vagas oferecidas no curso de graduação do seu interesse, deverá se inscrever em um único curso, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no site da Universidade, no período de 06-06-2015 a 08-07-2015. A seleção será feita somente pelas notas do ENEM 2013 ou 2014. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM cujas notas irá usar. As informações específicas sobre o procedimento após a inscrição encontrar-se-ão no site www.unicap.br/vestibular, a partir de 04 de junho de 2015. A inscrição do candidato, que só estará efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, implica aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão para Aplicação do Vestibular – COAVE, em casos omissos.

2. Classificação e Admissão – o processo de classificação, os critérios de eliminação, os critérios de desempate e as normas que regem o processo de admissão encontram-se, em detalhes, no Manual do Candidato 2015.2, parte integrante deste Edital, no site da Universidade, www.unicap.br/vestibular, a partir de 04 de junho de 2015.
3. Convocação após o último remanejamento – ficará a critério da Universidade convocar candidatos para a matrícula em cursos com vagas não preenchidas até o término do último remanejamento constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias até o preenchimento das vagas existentes em cada preferência de curso. Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados por força do último remanejamento acima referido.
4. Reopção – ficará a critério da Universidade oferecer reopção de cursos após a última matrícula, para preenchimento de vagas, ainda existentes em alguns cursos, para candidatos não eliminados e ainda não classificados. Se a Universidade decidir por oferecer a reopção, os cursos com as respectivas vagas e o calendário da reopção serão informados no site www.unicap.br/vestibular.
5. Resultado – o resultado do Concurso será divulgado em obediência ao calendário de eventos, na mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no hall do bloco G, térreo, no Campus e no site da Universidade.
6. Prazo de validade – o prazo de validade do Processo Seletivo de 2015.2, segundo Processo Seletivo de 2015, objeto do presente Edital, expirar-se-á no dia 15 de outubro de 2015.

QUADRO - 01
VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2015.2

GRUPOS	C U R S O S	ENTRADA		
		2M	2T	2N
1	Comunicação Social Jornalismo		15	
	Comunicação Social Publicidade e Propaganda	25		
	História – Licenciatura		25	
2	Ciência da Computação			40
	Engenharia Civil		10	
3	Enfermagem			35
	Fisioterapia	40		

Observações:

- 01 - Cursos diurnos poderão ter disciplinas oferecidas, também, no turno da noite.**
02 - Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.
03 - O curso de Enfermagem pode ter atividades no turno da tarde.

QUADRO - 02

C U R S O S	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO - PUBLICAÇÃO
Comunicação Social e Jornalismo	Dec. nº. 62.139 17-01-1968, DOU, de 18-01-1968,
Comunicação Social Publicidade e Propaganda	Port. 2653 MEC de 27-07-05 DOU. 144 de 28-07-2005
História - Licenciatura	Dec. nº. 25.129 25-06-1948 DOU de 03-07-1948.
Ciência da Computação	Port. 602 - MEC 18-08-86 DOU nº. 158 de 20-08-86,
Engenharia Civil	Decreto nº. 76.378 de 02-10-1975. DOU. de 03-10-1975
Enfermagem	RESOLUÇÃO CONSUP nº. 009-A/2014, de 17-04-2014
Fisioterapia	Portaria 52 MEC de 26-05-06 D.O.U. de 29-05-2006.

Legenda: T = Tarde, N = Noite, M = Manhã.
 2 = Segunda Entrada (início das aulas em agosto)

Recife, 21 de maio de 2015.

Profa. Dra. Aline Maria Grego Lins
 Pró-reitora Acadêmica

MANUAL DO CANDIDATO

2015.2

DIAGRAMAÇÃO
COAVE
Amaro Costa
Ass. Administrativo

Contra Capa